



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 9.03.14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2024

-2ª SESSÃO-

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.14/2025**, cujo objeto é **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.947/2009 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.334.945/0001-08, com **VALOR TOTAL de R\$ 958.332,90** (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), vencedora dos itens: **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,30** (vinte e quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 288.659,70** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 112.125,00** (cento e doze mil e cento e vinte e cinco reais), **ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,78** (quatro reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 114.720,00** (cento e quatorze mil e setecentos e vinte reais), **ITEM 40 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), **ITEM 49 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 354.628,20** (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos); **EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.290.015/0001-80, com **VALOR TOTAL de R\$ 2.405.050,20** (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e cinquenta reais e vinte centavos), vencedora do item: **ITEM 77 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,70** (vinte reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.405.050,20** (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e cinquenta reais e vinte centavos); **JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.878.093/0001-00, com **VALOR TOTAL de R\$ 293.579,92** (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), vencedora dos itens: **ITEM 53 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 180.967,42** (cento e oitenta mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **ITEM 61 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 112.612,50** (cento e doze mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), **MAXXI**

COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.602.860/0001-82, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.423.404,47** (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,77** (três reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 282.561,50** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), **ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,37** (três reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 484.727,32** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,54** (três reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 325.039,26** (trezentos e vinte e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), **ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.075,00** (trinta e três mil e setenta e cinco reais), **ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 222.401,39** (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos), **ITEM 79 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,60** (doze reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 5.080.367,49** (cinco milhões e oitenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.003/2025.
PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ISPTec SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, EM ACORDO COM AS QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.574/2025. **VALOR:** R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 106 DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2019 |

3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E RODRIGO OTAVIO ABRANTES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a **PORTARIA Nº 031, DE 26 DE MAIO DE 2024**, que altera os dispositivos do Art. 2º da Portaria nº 021, de 27 de abril de 2023, modificando as atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos.

Art. 2º - Designar os servidores, conforme relação abaixo, como **GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS e ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS DE SERVIÇOS**, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CPFISC** do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, sob CNPJ 24.513.574/0001-21, Estado da Paraíba.

I. RAFAEL FERREIRA PEREIRA – CPF 132.286.424-10, como Gestor de Contratos, **JOSIÊUDO JORGE PEREIRA – CPF 760.881.704-68**, como Fiscal Técnico de Contratos e **VANESSA DUARTE BARBOZA – CPF 069.588.804-80**, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito dos Serviços Credenciados e Contratualizados da Rede Complementar em Saúde da Diretoria de Planejamento e Regulação;

II. MÉRCIA AMARO DA COSTA – CPF 117.460.494-80, como Gestora de Contratos, **IGOR MATHEUS PORTO SILVEIRA – CPF 101.643.514-26**, como Fiscal Técnico de Contratos e **LUCIANO ÂNGELO GUIMARÃES BARBOSA – CPF 950.088.884-04**, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico e insumos estratégicos;

III. ARETUSA SILVA NASCIMENTO – CPF 008.695.074-60, Gestora de Contratos, **RAMON SATORU DE ARAÚJO OKUMURA – CPF 096.817.034-05**, como Fiscal Técnico de Contratos e **RAIMUNDO FLORA DA COSTA – CPF 185.850.944-00**, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses;

IV. RAFAEL OLIVEIRA DE ABREU – CPF 090.053.474-57, como Gestor de Contratos, **RAIMUNDO FLORA DA COSTA – CPF 185.850.944-00**, como Fiscal Técnico de Contratos e **MARCELO CLEMENTINO DE ARAÚJO – CPF 025.206.414-36**, como Fiscal Administrativo de Contratos, **VILMARIO DAVID DA SILVA – CPF 804.596.334-49**, como Fiscal Técnico dos Serviços de Lavanderia Hospitalar e de Saneantes, **RENÉE LINTON FERNANDES GUIMARÃES – CPF 086.766.384-70**, como Fiscal Técnico dos Serviços Clínicos e de Equipamentos Hospitalares e **EMÍLIA SAMPAIO ROCHA – CPF**

076.596.844-42, como Fiscal Técnico dos Serviços de Oxigenoterapia, **RADAMÉS SAVINIR SILVA ARAÚJO – CPF 021.904.804-50**, como Fiscal Técnico dos Serviços de Transportes, Combustíveis e Manutenção de Veículos, **LEANDRO OLIVEIRA CUNHA – CPF 011.649.364-09**, como Fiscal Técnico dos Serviços de Manutenção e Reparos Predial, no âmbito da Gerência de Materiais e Serviços;

V. JESSYKA SANTOS NASCIMENTO – CPF 703.414.524-59, como Gestora de Contratos, **ANTÔNIO WAGNER DE HOLANDA – CPF nº 204.780.704-20**, como Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, no âmbito dos Serviços de Locação de Imóveis;

VI. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA MARQUES – CPF 056.496.694-06, como Gestor de Contratos, **IGOR MATHEUS PORTO SILVEIRA – CPF 101.643.524-06**, como Fiscal Técnico de Contratos e **LUCIANO ÂNGELO GUIMARÃES BARBOSA – CPF 950.088.884-04**, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;

VII. DANIEL FERREIRA ARAÚJO CARVALHO – CPF 090.142.804-32, como Gestor de Contratos, **GLAUBER CARDOSO VIEIRA – CPF 045.755.214-00** e **VICTOR GESBER FIGUEIREDO MESQUITA – CPF 092.913.104-50**, como Fiscais Técnicos e **HORTÊNCIA LIANA DA SILVA – CPF 076.541.064-83**, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII. SEVERINO DE ASSIS DONATO JÚNIOR – CPF 798.160.294-72, como Gestor de Contratos, **RODRIGO FARIAS OLIVEIRA – CPF 068.306.444-45**, como Fiscal Técnico e **JOÃO PAULO SOARES AMÂNCIO – CPF 034.487.164-99**, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços de Modernização Tecnológica e Sistemas de Informação em Saúde;

IX. NAYARA JÁCOME CAVALCANTE – CPF 000.193.814-25, como Gestora de Contratos, **CESAR GOMES MOREIRA – CPF 050.352.654-12**, como Fiscal Técnico e **POLIANA MARA NEVES SIQUEIRA – CPF 055.420.264-60**, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços da Atenção Primária e Especializados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º – Os servidores acima designados atuarão de acordo com o **Inciso I, do Art. 2º da Portaria nº 024, de 05 de maio de 2023**:

I - O Gestor de Contratos – Agente responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II - O Fiscal Técnico de Contrato – Agente responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, quando for o caso.

III - O Fiscal Administrativo de Contrato – Agente responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e

trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se referem a revisões, reajustes, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 046/2025**, em favor da **EMPRESA COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.914.690/0001-10**, no valor total de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**., com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2025.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR

Presidente do IPSEM

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB